

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA

Processo n.: 366.08-2019/56-2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA NOVA JERUZALÉM

Objeto: Reconhecimento de Isenção de Taxas.

Julgamento: 29/09/2020

EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. UTILIDADE PÚBLICA RECONHECIDA PELA LEI 982/1995. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

1. Utilidade pública reconhecida e declarada através da Lei nº 982 de Junho de 1995.

2. Comprovado o enquadramento necessário para concessão da isenção nos termos do Código Tributário Municipal Lei nº 2.226/2017. Não há previsão legal para concessão de isenção para fatos anteriores a 2018.

3. Mantida decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, POR UNANIMIDADE, pela REJEIÇÃO do presente recurso, optando pela manutenção da decisão de 1ª instancia nos termos do voto da relatora.

Cons. Christiane Soares de Souza Relatora